



EDITAL 70/2025

CHAMADA PÚBLICA

**SELEÇÃO DE BOLSISTA DE ENSINO MÉDIO PARA ATUAR COMO CRIADORES
DE CONTEÚDO NO PROJETO DE AFROTURISMO NO CENTRO DO RIO
GRANDE DO SUL: IDENTIDADE E TRADIÇÃO**

A Pró-Reitoria de Extensão, por meio da Coordenadoria de Cidadania e seu Observatório de Direitos Humanos, torna pública a abertura de inscrições de bolsista de ensino médio, oriundos das comunidades quilombolas do centro do Rio Grande do Sul para atuar como criadores de conteúdo no projeto Afroturismo no Centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição, conforme item 5 do edital.

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como criadores de conteúdo informativos e agrupar informações sobre as comunidades quilombolas para o projeto Afroturismo no Centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição, que trabalhará por meio do protagonismo da juventude negra inserida nas comunidades quilombolas da região da Quarta Colônia, com a elaboração de materiais gráficos, informativos e conteúdos paradidáticos que contém a trajetória das comunidades, auxiliando na visibilidade das potencialidades e saberes quilombolas e fomentando o afroturismo e economia circular e criativa da região

1.2 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Observatório de Direitos Humanos da UFSM, vinculado à Coordenadoria de Cidadania da Pró-Reitoria de Extensão.

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrição das/os candidatas/os	23/06 a 06/07/2025
Seleção das/os candidatas/os	até dia 08/07/2025
Divulgação resultado preliminar	até 09/07/2025
Período de Recursos contra resultado preliminar	até 10/07/2025



Análise Recursos	11/07/2025
Divulgação do Resultado Final	até dia 14/07/2025
Início das atividades de bolsista	15/07/2025

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das/os interessadas/os serão realizadas por meio de formulário eletrônico, disponível no link [Formulário](#), conforme cronograma do item 2 deste Edital;

3.1.1 As/os candidatas/os deverão ser estudantes matriculados no Ensino Médio;

3.1.2 as/os candidatas/os deverão ser moradores das comunidades quilombolas

3.2 Para a inscrição deverão ser enviados em formato de PDF os seguintes documentos:

3.2.1 Carta de apresentação descrevendo sua relação de pertencimento com a comunidade quilombola da qual é oriundo e qual a motivação para se candidatar à bolsa

3.2.2 Comprovante de matrícula do Ensino Médio;

3.4 Será considerada válida apenas a inscrição das/os candidatas/os que atenderem a todos os documentos solicitados nos itens anteriores.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada conforme segue:

4.1.1 Cumprimento dos requisitos dispostos nos itens 3.2.

4.1.2 Análise dos horários disponíveis, indicados no formulário eletrônico, para o desenvolvimento das atividades propostas, correspondentes a **20 horas semanais presenciais** (até 2 ponto);

4.1.4 Análise da Carta de Apresentação (até 8 pontos)

4.2 As/Os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10, serão selecionados para **Cadastro Reserva**. As/Os demais candidatas/os serão consideradas/os reprovadas/os.

4.2.1 As/Os candidatas/os selecionadas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

5. DA BOLSA E DAS VAGAS

5.1 A bolsa de Ensino Médio será de R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais, sendo carga horária de 12 horas semanais.



Vagas	Nº Projeto	Título do Projeto	Área de atuação
06	062569	Afroturismo no centro do Rio Grande do Sul: Identidade e Tradição	Criadores de conteúdo

5.1.1 O bolsista iniciará o trabalho imediatamente após a seleção, conforme o cronograma deste edital, os demais ficarão em uma lista por ordem de classificação, como Cadastro de Reserva;

5.2 A vaga é exclusiva para estudantes quilombolas.

5.3 O bolsista selecionado deverá atuar, conforme **especificação** abaixo:

- auxiliar na criação de conteúdos sobre as comunidades quilombolas
- auxiliar na catalogação de fotos e histórias das pessoas da comunidade
- auxiliar na articulação com as comunidades quilombolas
- realizar oficinas com as comunidades quilombolas
- Participar das capacitações oferecidas pelo ODH
- Manter contato constante com a equipe do ODH sobre o projeto

6. DA/DO BOLSISTA/ESTUDANTE

6.1 São requisitos exigidos a/o estudante para o recebimento da bolsa:

- 6.1.1 Estar regularmente matriculada/o no Ensino Médio;
- 6.1.2 Possuir **conta-corrente pessoal**. Não será permitida conta poupança, conta conjunta ou Conta Fácil da Caixa Econômica Federal.
- 6.1.3 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes na área de atuação da bolsa (item 5 deste Edital), em jornada de **12 (doze) horas semanais de atividades**
- 6.1.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

6.2 São obrigações da/o bolsista:

- 6.2.1 Apresentar os resultados parciais dos trabalhos solicitados ao final de cada mês até o findar da vigência de sua bolsa.

6.2.1.1 O não atendimento ao item 6.2.1 implicará o cancelamento da bolsa.

- 6.2.3 Apresentar relatório final das atividades ao término da vigência da bolsa.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os Resultados Preliminar e Final serão divulgados conforme cronograma (item 2) no site do Observatório de Direitos Humanos

7.2 As/Os candidatas/os serão classificadas/os na ordem decrescente das notas finais obtidas.

7.3 Em caso de empate, será considerada maior nota no item 3.1.2 deste Edital.



7. DOS RECURSOS AO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 Os recursos deverão ser encaminhados, com justificativa, ao e-mail observatoriodh@uol.com.br, no prazo previsto no item 2 deste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Extensão (PRE) da Universidade Federal de Santa Maria.

Santa Maria, 23 de junho de 2025.

Victor De Carli Lopes - *Coordenador de Cidadania - Pró-Reitoria de Extensão*